



## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº645/2017.

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

(Contrato Simplificado de fornecimento por Registro de Preços)

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL – RS o PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL - RS, Sr. PAULO SERGIO RODRIGUES FLORES pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.572.079/0001-03, por seu representante legal abaixo firmado, pelo presente instrumento CONTRATA com o a Empresa **VENER PEREIRA DE SOUZA - EPP**, inscrita no CNPJ: 09.110.229/0001-53 com sede na Rua Teixeira de Freitas, 342, Bairro Santo Antônio Porto Alegre - RS, representada neste ato por seu representante legal, Sr. Filipe Camargo Feijó, portador da célula de identidade RG nº. 1090943265, e CPF nº. 017.391.720-86, o fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do edital do Pregão Presencial nº 3/2017 e seus anexos, para REGISTRO DE PREÇOS realizado conforme a Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, bem como pelo decreto Municipal nº 162/2005 e nº 103/2006, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignados neste documento, que servirá de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

#### 1. DO OBJETO:

**1.1.** O presente termo tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E PROTEÇÃO INDIVIDUAL, especificados abaixo, constantes na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 22/2017, conforme condições do Edital do Pregão Presencial nº 3/2017 e seus anexos:

Ite m	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
26	06	PCT	COPOS DESCARTÁVEIS DE 180 ML (PACOTE COM 100 UNIDADES);	DU DIGO	2,99	17,94
43	10	UN	ESFREGÃO DE AÇO;	GAUCHA	0,60	6,00
44	03	PCT	ESPONJA DE LÃ DE AÇO - PACOTE COM 8 UNIDADES;	INOVE	0,98	2,94
45	15	UN	ESPONJA DUPLA FACE, LACRADA, MEDINDO 110 X 75 X 20 MM, PARA LIMPEZA LEVE E PESADA;	BETTANIN	0,45	6,75
88	60	UN	Pano de algodão p/chão, branco (alvejado), medida mínima 40 x 60cm	MARTINS	1,77	106,20
90	04	PÇ	PANO DE PRATO BRANCO (ALVEJADO) COM BARRA - MEDIDA MÍNIMA DE 40 X 60 CM;	MARTINS	1,73	6,92
106	02	RL	SACO PLÁSTICO PARA CONGELAR, CAPACIDADE 3 KG (ROLO C/100 UNIDADES);	LIPLAST	4,50	9,00
107	02	RL	SACO PLÁSTICO PARA CONGELAR, CAPACIDADE 5 KG (ROLO C/100 UNIDADES);	LIPLAST	5,85	11,70
112	03	PCT	SACO PLÁSTICO PRETO, PARA COLETA DE LIXO, COR PRETO, INODORO, ESPESSURA 8 MICRAS, CAPACIDADE 30 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES;	DSL	9,00	27,00
127	01	UN	VASSOURA COM CERDAS MACIAS EM NYLON DE 40 CM, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO, MEDINDO NO MÍNIMO 1,20M;	KR	10,95	10,95
<b>Total dos Produtos</b>						<b>205,40</b>



## 2. DOS PRAZOS DE ENTREGA:

2.1. A entrega provisória deverá ser feita em até 05(cinco) dias úteis após a emissão da Nota de Empenho.

2.2. A entrega definitiva será efetivada, logo após a devida conferência pelo fiscal designado para tal, desde que em conformidade com a descrição do edital.

2.3. Verificada a não conformidade na entrega do objeto licitado, o Contratado deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 03 (três) dias, providenciando a retirada do mesmo e o respectivo reenvio, sem ônus de frete ao Contratante, que em caso de recusa estará sujeito às penalidades previstas neste contrato.

## 3. DO PAGAMENTO:

3.1. A contratante pagará a contratada o valor de **R\$ 205,40** (Duzentos e cinco reais e quarenta centavos), em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, constando o recebimento, por parte do servidor responsável, designado para tal.

3.2. A nota fiscal emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e o número do empenho, para acelerar o trâmite de recebimento do serviço prestado e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

3.3. O valor contratado será revisado nos casos indicados item 9.4 do Edital do Pregão Presencial nº 3/2017 e item nº 8.4 da Ata de Registro de Preços nº 22/2017, através de ofício da Contratada com apresentação de planilhas de cálculos.

3.4. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

## 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas deste contrato, serão os seguintes:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO

<b>Projeto/Despesa</b> 2185 Manutenção do Programa IGD-SUAS
<b>Conta despesa</b> 3390.30.22.00.00.00 Material de limpeza e produtos de higienização
<b>Recurso Vinculado</b> 3050 FMAS/IGD/SUAS

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

<b>Projeto/Despesa</b> 2184 Manutenção do Transporte Escolar - Salário Educação
<b>Conta despesa</b> 3390.30.22.00.00.00 Material de limpeza e produtos de higienização
<b>Recurso Vinculado</b> 1080 Salario Educacao

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

<b>Projeto/Despesa</b> 2216 Custeio dos Serviços SIA/SUS
<b>Conta despesa</b> 3390.30.22.00.00.00 Material de limpeza e produtos de higienização
<b>Recurso Vinculado</b> 4590 Rec.Teto Financeiro - SIA/SUS



Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

<b>Projeto/Despesa</b> 2012 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças
<b>Conta despesa</b> 3390.30.22.00.00.00 Material de limpeza e produtos de higienização
<b>Recurso Vinculado</b> 1 Recurso Livre

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

<b>Projeto/Despesa</b> 2062 Manutenção do Núcleo de Apoio à Atenção Básica - NAAB
<b>Conta despesa</b> 3390.30.22.00.00.00 Material de limpeza e produtos de higienização
<b>Recurso Vinculado</b> 4011 PIES/NAAB/Oficinas/Redução de Danos

## 5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o edital de Pregão Presencial nº 3/2017 e seus anexos, bem como a Ata de Registro de Preços nº 22/2017, que explicitam as demais condições deste fornecimento, processado na forma do Inciso II do Art. 15 da Lei nº 8.666/93, com os quais o Fornecedor/Contratado, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da lei.

E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, elegendo o Foro de São Vicente do Sul - RS, para dirimir eventuais questões dele decorrentes, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

São Vicente do Sul, 27 de Setembro de 2017.

\_\_\_\_\_  
**Representante do Município**

\_\_\_\_\_  
**Representante da Empresa**

TESTEMUNHAS

1: \_\_\_\_\_

2: \_\_\_\_\_

Este Contrato foi examinado e aprovado em /09/2017 pelo Setor Jurídico Municipal, quanto à legislação, deixando de manifestar-se sobre o objeto, por não deter conhecimento técnico sobre o mesmo.

\_\_\_\_\_